



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.221/2021

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO
ANUAL EXERCÍCIO DE 2021.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

LEI:

**TÍTULO I
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo
indicados.

a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, de mais 10%
(dez por cento) do valor do orçamento, de acordo com o estabelecido no art.
43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 24 de maio de 2021.

DR. ALMEIDA
CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

Clóvis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal